



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 3.964 de 10 de Agosto de 2018

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 261.170,00 (duzentos e sessenta e um mil e cento e setenta reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos							
Orgao	Economica	Funcional	Acao	Fonte	Despesa	Descricao	Valor Lancado
03.10.00	3.3.90.30.00	06 122 8005	2276	01	00034	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	19.500,00
08.11.00	3.3.90.39.00	10 301 1001	2702	01	00244	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	2.000,00
07.10.00	3.3.90.36.00	08 244 4007	2152	01	00143	MANUTENCAO DAS ATIV. DA ASSIST. SOCIAL	6.200,00
12.11.00	3.3.90.39.00	23 122 7016	2300	01	00550	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IND. E COMÉRCIO	200,00
07.10.00	3.3.90.30.00	08 244 4007	2152	02	01324	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSIST. SOCIAL	900,00
11.10.00	3.3.90.39.00	15 451 5011	2303	01	01536	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE PLANEJAMENTO	1.200,00
07.10.00	3.3.90.30.00	08 244 4007	2152	05	00793	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSIST. SOCIAL	6.700,00
08.10.00	3.3.90.47.00	10 122 1009	2039	01	01855	MANUTENÇÃO E PLANEJ. DO SISTEMA DE SAÚDE	170,00
03.10.00	3.3.90.46.00	06 122 8005	2276	01	00040	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	28.800,00
09.12.00	3.3.90.46.00	12 361 2001	2041	02	01707	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	195.500,00
							261.170,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Transposição de Recursos

Orgao	Economica	Funcional	Acao	Cod.Aplic.	Despesa	Descricao	Valor Lancado
03.10.00	3.3.90.39.00	06 122 8005	2276	05	00039	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	19.500,00
08.11.00	3.3.90.36.00	10 301 1001	2702	01	00241	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	2.000,00
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007	2152	01	00148	MANUTENCAO DAS ATIV. DA ASSIST. SOCIAL	6.200,00
12.11.00	3.3.90.30.00	23 122 7016	2300	01	00548	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IND. E COMÉRCIO.	200,00
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007	2152	02	01763	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSIST. SOCIAL	900,00
11.10.00	3.3.90.30.00	15 451 5011	2303	01	00501	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE PLANEJAMENTO	1.200,00
07.10.00	3.3.90.30.00	08 244 4007	2152	05	00791	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSIST. SOCIAL	6.700,00
08.10.00	3.3.90.33.00	10 122 1009	2039	01	00208	MANUTENÇÃO E PLANEJ. DO SISTEMA DE SAÚDE	170,00
03.10.00	3.3.90.39.00	06 181 8005	2138	01	00038	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEGURANÇA	28.800,00
09.12.00	3.3.90.30.00	12 361 2001	2041	02	00436	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	155.500,00
09.12.00	3.3.90.39.00	12 361 2001	2041	02	01706	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
09.12.00	3.3.90.30.00	12 361 2001	2041	02	01714	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
							261.170,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.194, de 29 de novembro de 2017.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 10 de Agosto de 2018


Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo